



ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MANUEL FERREIRA PATRÍCIO
Celebrado em 26/01/2026

Considerando que:

- O regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, do referido diploma;
- O processo de descentralização administrativa, desencadeado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, foi concretizado, no domínio da educação, pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, vindo reforçar e ampliar as competências municipais no âmbito da educação no território o que implica garantir a coordenação, articulação e planeamento da gestão partilhada;
- As verbas necessárias ao financiamento das competências descentralizadas para os municípios do território continental podem ser reforçadas para refletir a definição final e efetiva das diferentes fórmulas de financiamento;
- Nos termos do referido contrato, o mesmo pode ser modificado, por acordo entre as partes outorgantes quando se verifique, entre outras, razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das necessidades existentes; e
- A modificação obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste contrato;

Tendo-se verificado, no período da delegação e em relação às competências delegadas, uma atualização dos valores a transferir pelo Fundo de Financiamento da Descentralização para o Município, o que pode dar lugar a uma revisão dos valores definidos no Anexo I, ouvida que foi a Comissão de Acompanhamento e Monitorização, torna-se necessário proceder ao aditamento ao Contrato Interadministrativo celebrado entre o Município e o Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício.

Assim, entre:

O Município de Évora, Pessoa Coletiva de Direito Público número 504 828 576, com sede em Praça de Sertório, Paços do Concelho, em Évora, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Évora, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, doravante designado como Primeiro Outorgante;

e



O **Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício**, Pessoa Coletiva de Direito Público, número 600 079 180, com sede em Escola Básica Manuel Ferreira Patrício, sita na Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira, em Évora, neste ato representado pelo seu Diretor Manuel Dinis Passinhas Cabeça no uso das competências previstas no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, doravante designado como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente aditamento ao Contrato Interadministrativo entre o Município e o Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se irá reger pelas cláusulas seguintes:

Artigo 1.º | Objeto

1. O presente aditamento procede à alteração do Contrato Interadministrativo e do seu Anexo I - Recursos Financeiros.

Artigo 2.º | Alteração ao Contrato Interadministrativo

As cláusulas 10.ª e 11.ª do Contrato Interadministrativo passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 10.ª | Fornecimentos e serviços externos

1. A Câmara Municipal de Évora delega no diretor as competências previstas no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, em concreto:
 - a) [...];
 - b) [...];
 - c) [...];
 - d) [...];
 - e) Manutenção e inspeção periódica de elevadores.
2. [...]
- a) [...];
- b) [...].
3. [...]
4. [...]

Cláusula 11.ª | Segurança dos equipamentos educativos

1. [...].
 - a. [...];
 - b. [...];
 - c. [...];

- d. [...].
2. A Câmara Municipal de Évora assumirá a realização de inspeções, manutenções e vistorias relativas:
- a. Às instalações de gás;
 - b. À climatização (incluindo sistemas de AVAC);
 - c. Aos sistemas de segurança contra incêndios em edifícios;
 - d. Às instalações elétricas;
 - e. Aos geradores;
 - f. Aos equipamentos desportivos do campo de jogos exteriores e pavilhões gimnodesportivos;
 - g. À análise de legionella nos balneários do pavilhão gimnodesportivo.
3. [...].
4. [...].

Artigo 3.º | Alteração ao Anexo I do Contrato Interadministrativo

1. Aos recursos financeiros destinados à execução do presente contrato de delegação de competências previstos no mapa financeiro que constitui o Anexo I deste contrato é aditada a verba de €10.402,00 (dez mil, quatrocentos e dois euros), de acordo com os ajustes nas seguintes rubricas:
- a. Funcionamento dos edifícios escolares – estabelecimento do ensino básico - 2.º e 3.º ciclos: €1.993,00 (mil, novecentos e noventa e três euros);
 - b. Refeitórios escolares – Refeições para os alunos do ensino básico - 2.º e 3.º ciclos: €373,00 (trezentos e setenta e três euros);
 - c. Transportes escolares - educação inclusiva: €8.036,00 (oito mil e trinta e seis euros).
2. Os Subpontos 2.2., 3.2. e 3.4. do Anexo I do Contrato Interadministrativo passam a ter a seguinte redação:
- 2.2. O valor referente à comparticipação do Município de Évora a transferir mensalmente ao Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, correspondente ao duodécimo da verba a transferir pelo Fundo de Financiamento da Descentralização ao Município de Évora, para:
- a. [...];
 - b. [...];
 - c. [...];
 - d. [...];
 - e. Manutenção e inspeção periódica de elevadores
- para a Escola Básica Manuel Ferreira Patrício (ensino básico – 2.º e 3.º ciclos) é o seguinte:

Valor Total a transferir pelo Ministério da Educação ao Município de Évora (euros)	Valor Mensal a transferir pelo Município de Évora ao Agrupamento de Escolas (euros)
84.984,00	7.082,00

3.2. Refeitórios escolares [fornecimento de refeições no Jardim-de-Infância Manuel Ferreira Patrício (educação pré-escolar) e nas Escolas Básicas Manuel Ferreira Patrício e Vista Alegre (ensino básico - 1.º ciclo), na Escola Básica Manuel Ferreira Patrício (ensino básico - 2.º e 3.º ciclos) e outros utentes]

3.2.1. [...]

3.2.1.1. [...]:

3.2.1.2. [...]:

3.2.1.3. [...].

3.2.1.4. [...]:

3.2.2. [...]

3.2.2.1. [...]

3.2.2.2. [...]

3.2.3. Refeições para os alunos do ensino básico – 2.º e 3.º ciclos

O valor referente à comparticipação do Município de Évora a transferir mensalmente ao Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, correspondente ao duodécimo da verba a transferir pelo Fundo de Financiamento da Descentralização ao Município de Évora, é o seguinte:

Valor Total a transferir pelo Ministério da Educação ao Município de Évora (euros)	Valor Mensal a transferir pelo Município de Évora ao Agrupamento de Escolas (euros)
13.173,00	1.097,75

3.4. Transportes escolares – educação inclusiva

O valor referente à comparticipação do Município de Évora a transferir mensalmente ao Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, correspondente ao duodécimo da verba a transferir pelo Fundo de Financiamento da Descentralização ao Município de Évora, é o seguinte:

Valor Total a transferir pelo Ministério da Educação ao Município de Évora (euros)	Valor Mensal a transferir pelo Município de Évora ao Agrupamento de Escolas (euros)
16.298,00	1.358,17

Feito em duplicado, aos 8 dias do mês de julho de 2026, ficando um original com cada um dos outorgantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

(José Carlos das Dores Zorrinho)

O SEGUNDO OUTORGANTE

(Manuel Carlos Passinhas Cabeça)

